

Escola Básica José Relvas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

Escola Secundária de Leal da Câmara

Aviso n.º 2366/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da mesma cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Liliana Monteiro Silva*.

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Aviso n.º 2367/2007

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento (na Secretaria) as listas de antiguidade do pessoal não docente do 1.º ciclo e pré-escolar, assim como as dos 2.º e 3.º ciclos, pertencentes a este Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Margarida de Almeida Goes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Alfena

Aviso n.º 2368/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que foi afixada nos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Torres Coelho*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Aviso n.º 2369/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Miguel*.

Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado

Aviso n.º 2370/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta

na sala do pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Barbosa Areosa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio

Aviso n.º 2371/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade de pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Das mesmas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel da Costa Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira do Douro

Aviso n.º 2372/2007

Nos termos do disposto do n.º 3 artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos placards dos Serviços Administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalmiro Botelho da Fonseca*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe

Aviso n.º 2373/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontra afixada para consulta, no átrio da Escola EB 2, 3 Padre João Rodrigues, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários têm 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Jesus Grandão Tomé Almeida Pinto*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2144/2007

A requerimento da UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto; Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Protecção Civil no Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Superior de Educação e Ciências.
 2 — Curso — Protecção Civil.
 3 — Grau — licenciado.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do curso — seis semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	20,5	
Física e Química	FQM	22	
Ciências Sociais e Humanas	CIS	40,5	
Protecção Civil	PRC	55,5	
Geociências	GEO	19,5	
Direito	DIR	3	
Sistemas de Informação Geográfica	SIG	6,5	
Ambiente	AMB	12,5	
<i>Total</i>		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Educação e Ciências

Curso de Protecção Civil

Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Protecção Civil	PRC	Semestral	50	TP: 30; OT: 1,5	2	
Matemática I	MAT	Semestral	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Química I	FQM	Semestral	160	T 30; TP: 30; OT: 3	6	
Física I	FQM	Semestral	170	TP: 45; OT: 2	6	
Inglês	SHU	Semestral	90	TP: 60; OT: 3	4	
Geografia Humana	SHU	Semestral	45	TP: 30; OT: 1,5	1,5	
Introdução às Tecnologias de Informação I.	SIG	Semestral	70	TP: 45; OT: 2	2,5	
Ética e Deontologia	SHU	Semestral	50	TP: 30; OT: 1,5	2	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática II	MAT	Semestral	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Introdução às Tecnologias de Informação II.	SIG	Semestral	95	T: 30; TP: 30; OT: 4,5	4	
Química II	FQM	Semestral	120	T 30; TP: 30; OT: 3	5	
Física II	FQM	Semestral	130	T: 30; TP: 15; OT: 2	5	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	100	T: 30; TP: 15 OT: 3	4	
Direito e Protecção Civil	DIR	Semestral	95	TP: 45; OT: 3	3	
Introdução às Questões Ambientais	AMB	Semestral	95	TP: 45; OT: 3	3	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ordenamento do Território	AMB	Semestral	120	T: 15; TP: 30; OT: 3	4,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geologia do Ambiente e Risco Geológico.	GEO	Semestral	120	T: 30; TP: 15; OT: 3	4,5	
Recursos Hídricos	GEO	Semestral	115	T: 15; TP: 30; OT: 3	4,5	
Risco Sísmico	GEO	Semestral	120	T: 15; TP: 30; OT: 3	4,5	
Clima e Fenómenos Extremos	GEO	Semestral	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Riscos Tecnológicos	PRC	Semestral	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Risco	PRC	Semestral	125	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	
Gestão de Projectos	SHU	Semestral	120	T: 15; TP: 30; OT: 2	4,5	
Prevenção de Acidentes Graves	PRC	Semestral	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Concepção e Gestão da Formação ...	SHU	Semestral	150	T: 15; TP: 30; OT: 2	5	
Investigação Operacional	MAT	Semestral	120	T: 15; TP: 30; OT: 2	4,5	
Avaliação de Impacte Ambiental	AMB	Semestral	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Comunicação de Emergência e a Articulação com os Media.	SHU	Semestral	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	4,5	
Prevenção dos Desastres e Saúde Pública.	SHU	Semestral	160	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Segurança Contra Incêndios	PRC	Semestral	130	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	
Sistemas de Vigilância, Prevenção, Adaptação e Mitigação.	PRC	Semestral	105	T: 15; TP: 30; OT: 3	4	
Planeamento de Emergências	PRC	Semestral	120	T: 30; TP: 30; OT: 2	4,5	
Projecto I	PRC	Semestral	160	OT: 30	6	

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Crises	SHU	Semestral	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	4,5	
Segurança e Higiene no Trabalho	PRC	Semestral	130	T: 30; TP: 30; OT: 3	5	
Administração e Logística	SHU	Semestral	120	T: 30; TP: 30; OT: 3	4,5	
Comportamento Organizacional e Gestão do Stress.	SHU	Semestral	115	T: 15; TP: 30; OT: 2	4	
Incêndios Florestais	PRC	Semestral	150	T: 30; TP: 30; OT: 3	6	
Projecto II	PRC	Semestral	160	OT: 30	6	